



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Extrato Nº 25/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Ref. Processo SEI nº 21.0.000048299-1.

Ato: Homologação/Procedimento Licitatório

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 47/2021

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL NATURAL, garrafa de 500ml e garrafão de 20l, para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, incluindo a Corregedoria Geral de Justiça do Piauí - CGJ/PI e a Escola Judiciária do Piauí - EJUD/PI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 76/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2558765) e seus Anexos.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

Item: 1 - ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável, Adjudicado para: **TEIXEIRA E LEITE LTDA, CNPJ 00.557.774/0001-18**, pelo melhor lance de **R\$ 0,59** e a quantidade de **43.200 Garrafas de 500 ml**.

Item: 2 - ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável, Adjudicado para: **TEIXEIRA E LEITE LTDA, CNPJ 00.557.774/0001-18**, pelo melhor lance de **R\$ 3,75** e a quantidade de **15.000 Garrafões de 20l**.

DATA DA ASSINATURA: Às 09:18 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 21.0.000048299-1, Pregão nº 00047/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Pregoeiro**, em 23/02/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3065786** e o código CRC **18C32324**.

do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 60/2022 (Id:3050600) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:3050601), por parte da Tabeliã Interina Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Barreiras-PI, **JULIANA REGO FRANCO**, CPF: 927.074.403-53, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias informadas pelo tabelião/registrator responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000014919-9**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 23/02/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 23/02/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.4. Ato Concessório Nº 47/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 23 de Fevereiro de 2022.

PROPONENTE: DRA. MARIANA MARINHO MACHADO - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Itainópolis.

SUPRIDO: ALDGLAN DE SOUSA VIEIRA - Técnico Judiciário

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Itainópolis.**

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais)**

PROCESSO Nº 22.0.000016469-4

EMPENHO: 2022NE00533 (3065694)

DATA DA CONCESSÃO: 23/02/2022

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23/02 a 19/04/2022

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 20/04 a 29/04/2022 (10 dias)

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 24/02/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.5. Portaria (Presidência) Nº 470/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC, de 24 de fevereiro de 2022

O DESEMBARGADOR **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. nº SEI 22.0.000015969-0;

RESOLVE

REVOGAR a Portaria (Presidência) Nº 3214/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO, de 01 de novembro de 2019, em nome de **ALINY MARIANNY COSTA LEAL**, mat. 28453, oficiala da Corregedoria de Presídios, das funções de Tomadora de Suprimento de Fundos do **Fórum da Comarca de Floriano.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 24/02/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Extrato Nº 25/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Ref. Processo SEI nº 21.0.000048299-1.

Ato: Homologação/Procedimento Licitatório

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 47/2021

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL NATURAL, garrafa de 500ml e garrafão de 20l, para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, incluindo a Corregedoria Geral de Justiça do Piauí - CGJ/PI e a Escola Judiciária do Piauí - EJU/PI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 76/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2558765) e seus Anexos.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

Item: 1 - ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável, Adjudicado para: **TEIXEIRA E LEITE LTDA, CNPJ 00.557.774/0001-18**, pelo melhor lance de **R\$ 0,59** e a quantidade de **43.200 Garrafas de 500 ml**.

Item: 2 - ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável, Adjudicado para: **TEIXEIRA E LEITE LTDA, CNPJ 00.557.774/0001-18**, pelo melhor lance de **R\$ 3,75** e a quantidade de **15.000 Garrafões de 20l**.

DATA DA ASSINATURA: Às 09:18 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 21.0.000048299-1, Pregão nº 00047/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Pregoeiro**, em 23/02/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3065786** e o código CRC **18C32324**.

5.2. Ata de Registro de Preços Nº 5/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 (SEI Nº 21.0.000048299-1)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina/PI, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021, RESOLVE:**

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **TEIXEIRA E LEITE LTDA, CNPJ nº 00.557.774/0001-18**, Inscrição Estadual nº 194321762, Endereço: Rua Doutor Raimundo Paz, nº 86, Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64046100, Telefone: (86) 3218-3070, (86) 3229-2500, (86) 99981-1903, E-mail: industria@aguaminalregina.com, neste ato representada por **EDIVALDO LEITE DE ARAÚJO**, CPF nº 132.144.033-20, RG nº 238471 SSP/PI, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e nº 10.520, de 17.07.2002; Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000 e nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para eventual aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de **MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL NATURAL**, para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, incluindo a Corregedoria Geral de Justiça e a Ejud, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 76/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2558765).

ARP Nº 5/2022				
Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável.	Garrafa de 500 ml	43.200	R\$ 0,59
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável	Garrafão de 20 l	15.000	R\$ 3,75

2. DO FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata não obriga a **ADMINISTRAÇÃO** a firmar contratações com a **BENEFICIÁRIA**, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao **BENEFICIÁRIO** do registro em igualdade de condições.

2.2. A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.

2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e Termo de Referência.

2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, em havendo.

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, em favor de **TEIXEIRA E LEITE LTDA, CNPJ nº 00.557.774/0001-18**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Banco do Brasil, Agência: 3507-6, Conta: 82.571-9**.

3. DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

3.1. O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2. Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **ADMINISTRAÇÃO**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Proporcionar à beneficiária do registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça TJ/PI.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. A **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar a **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;